

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Contrato

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos



Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal

CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo SIMPLIFICADO: Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é reduzido a escrito em suporte digital o presente contrato outorgado entre:

, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em
representação do Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625 e sede na Praça do Município,
4920-284 Vila Nova de Cerveira, como Primeiro Outorgante ;
Vitor José Salgueiro Pereira,
, que outorga na qualidade de gerente em
representação da sociedade Alfredo Barroso Lda. , com sede na Avenida do Parque n.º 560, 4920-062, freguesia
de Gondarém, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 608
504, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de €
349.158,53 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), como
Segundo Outorgante.

É acordado e lavrado o presente contrato, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 96.º do CCP, que se rege pelo clausulado do Caderno de Encargos da empreitada de obras públicas com a designação "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos" e com a referência CPS-01-25, que se dá aqui por integralmente reproduzido, vinculado aos seguintes elementos contratuais:

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal de 27 de março de 2025, foi feita:

- a) a adjudicação, mediante o procedimento de contratação pública por concurso público simplificado, à representada do segundo outorgante, da empreitada de obras públicas denominada "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos", que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução;
 - b) aprovada a presente minuta do contrato.

OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de obras públicas denominada "Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal

CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo SIMPLIFICADO: Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos

aos Cidadãos", de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, no prazo concedido para o efeito e instruída com todos os documentos exigidos no artigo 11.º do Programa de Concurso.

PREÇO CONTRATUAL: A adjudicação é feita pelo valor € 1.394.114,53 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 1.477.761,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos), com o compromisso n.º 654/2025, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º LCPA, será suportado, na importância de € 1.333.154,51 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) pelo orçamento do ano de 2025 e no valor de € 144.606,89 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) pelo orçamento do ano de 2026 e pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 2.251.813,62 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos) e de € 144.606,89 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos), respetivamente: classificação orgânica 04/ Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios e número zero sete – Outros [2013-I-4].

PRAZO DE EXECUÇÃO: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a concluí-la no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no Caderno de Encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável.

AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO: Não houve lugar a ajustamentos.

GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante prestou caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de € 139.411,46 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e onze euros e quarenta e seis cêntimos), referente a 10% do valor de adjudicação, mediante garantia bancária n.º GAR/25300730 emitida pelo Banco BPI, S.A. e que fica em poder da Câmara Municipal.

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º do CCP e na cláusula 47.º do Caderno Encargos e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo.

The state of the s

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal

CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO Beneficiação de Património Imobiliário Municipal — Adaptação do Antigo SIMPLIFICADO: Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos

CONDIÇÕES DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO: Não houve lugar a condições de modificação do contrato expressamente no caderno de encargos.

FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS: O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do CCP. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante no n.º 3 da cláusula 39.º do Caderno de Encargos, serão, com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros.

GESTOR DO CONTRATO: Que o órgão para a decisão de contratar designou para Gestor do Contrato, nos termos e para cumprimentos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (DPOGU), com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

PROTEÇÃO DE DADOS: Para efeitos do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (abreviadamente designado por RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares, ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, o segundo outorgante declara o seu consentimento para que os seus dados pessoais constantes do presente contrato sejam tratados para efeitos de pagamentos, comunicações obrigatórias a entidades oficiais, bem como a outras que a lei obrigue para a execução da empreitada de obra pública objeto do contrato, nomeadamente publicitações obrigatórias, incluindo as de política de transparência do primeiro outorgante, durante a vigência do contrato, sem prejuízo de outros prazos legais exigido à conservação do procedimento de contratação pública adotado.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Que o Segundo Outorgante, apresentou os documentos de habilitação exigidos no artigo 23.º do Programa de Concurso, no dia 4 de abril de 2025, dos quais se destaca a verificação da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em tudo quanto for omisso no presente contrato, reger-se-á pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável, bem como nos documentos e seus anexos, patentes no processo físico do procedimento de contratação pública da empreitada em apreço.

ANEXOS AO PRESENTE CONTRATO:

a) A Deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 28 de janeiro de 2025, referente à Decisão de Contratar, Decisão de Autorização da Despesa, Aprovação das Peças do Procedimento e Aprovação da Designação



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal

CONTRATO

CONCURSO PÚBLICO Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Adaptação do Antigo SIMPLIFICADO: Edifício dos Bombeiros para Espaço de Apoio ao Jovem e aos Cidadãos

do Júri, bem como a delegação no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da competência para prestar os esclarecimentos necessários aos interessados;

- b) O Caderno de Encargos;
- c) A Proposta Adjudicada;
- d) A Informação de Adjudicação;
- **e)** A Deliberação tomada em Reunião de Câmara datada 27 de março de 2025, referente à adjudicação da empreitada, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- **f)** A Deliberação tomada em Reunião de Câmara datada 27 de março de 2025, referente à aprovação da Minuta do Contrato;
 - g) O Plano de Segurança e Saúde.

Para constar se lavrou o presente contrato em suporte digital, contendo 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado através da aposição de assinaturas eletrónicas, pelas Partes Outorgantes e pelo Oficial Público, senhor Francisco José Rodrigues Esmeriz, Dirigente Intermédio de 3.º Grau/ Contencioso e Recursos Humanos, designado pelo Despacho PC 15/2022, de 16 de março de 2022, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Vitor José Salgueiro Pereira

O Oficial Público,

Francisco José Rodrigues Esmeriz